



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0652398/2018**

**PA COPAM Nº: 14695/2011/005/2018**

**SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento**

**EMPREENDEDOR:** LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 14.054.269/0001-65

**EMPREENDIMENTO:** LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 14.054.269/0001-65

**MUNICÍPIO:** ELÓI MENDES **ZONA:** URBANA

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- NÃO SE APLICA.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
João Vitor Coelho	W 13404	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Renata Fabiane Alves Dutra Gestora Ambiental	1.372.419-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Analista Ambiental - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 0652398/2018**

O empreendimento **LATICÍNIOS VILLAGGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI** atua no ramo de laticínios, exercendo suas atividades no município de Elói Mendes - MG. Em 3 de Setembro de 2018, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 14695/2011/005/2018, tendo o mesmo solicitado **Licença Ambiental Simplificada (RAS)**, sem a incidência de critério locacional, para uma capacidade instalada de 54.990 L de leite/dia.

O empreendimento encontra-se em zona urbana e opera mediante LO 129/2012, concedida em 04/12/2013 e válida até 01/10/2018 para processamento de 40.000 L de leite/dia. O laticínios ainda possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF válida, concedida em 09/05/2017, válida até 09/05/2021, Registro Nº 02765/2017, para processamento de 14.990 litros por dia de leite para produtos de laticínios.

Para o funcionamento pleno do **LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** faz-se uso de água proveniente de um poço tubular profundo outorgado por meio da Portaria nº 603/2013, válida até 04/10/2018. Foi outorgada captação de 6 m<sup>3</sup>/h por 12h/d para consumo industrial (processo, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração e produção de vapor. A água utilizada para consumo humano é proveniente da concessionária local.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, de resíduos sólidos e oleosos e de emissões atmosféricas.

Os efluentes líquidos industriais do **LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** são direcionados para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI composta por peneira, caixa desarenadora, caixa de gordura, tanque de equalização, flotador físico-químico e prensa desaguadora, sendo o efluente tratado lançado na rede coletora do SAAE. A purga das caldeiras é direcionada para o flotador físico-químico e o efluente do lavador de caminhões para caixa SAO e segue para ETEI.

Os efluentes sanitários passam por um gradeamento e após seguem para tratamento no sistema composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio. O efluente tratado é lançado na rede coletora do SAAE.

O **LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** possui uma caldeira movida à lenha, com potência de 3,48 MW, dotada de ciclone. Consta nos autos do processo o certificado de registro 263157 referente ao exercício de 2017 de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos.

Os resíduos sólidos e oleosos são destinados, conforme informação constante do próprio RAS, a empresas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais. Material plástico, papel/papelão, vidros e sucata metálica são armazenados em sacos bag e tambores na central de resíduos e então encaminhados para reciclagem. EPIs e lâmpadas são armazenados em tambores na central de resíduos e destinados para incineração e descontaminação, respectivamente. Efluentes oleosos e óleo usado coletado bem como as embalagens de lubrificantes e insumos são armazenados na central de resíduos dotada de piso impermeável e bacia de contenção e encaminhados para empresas de re-refino e descontaminação/reciclagem, respectivamente. As cinzas da caldeira são armazenadas em caçamba e utilizadas para disposição no solo. Borra oleosa e lodo industrial da ETE são armazenados em caçamba e destinados para compostagem.

As condicionantes referentes à LO 129/2012 serão acompanhadas pelo Núcleo de Controle Ambiental (NUCAM) vide Instrução de Serviço 04/2017.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** para a atividade de: **“Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido”**, no município de Elói Mendes - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no **ANEXO I** deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – RAS do empreendimento **LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada - RAS do empreendimento LATICÍNIOS VILLAGGE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

#### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE <sup>(1)</sup>	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO, DQO, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Nitrogênio amoniacal total e Eficiência de Remoção de DBO e DQO	Uma vez a cada 3 meses (Trimestral)

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 08 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-SM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Enviar anualmente à Supram-SM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento Ambiental		
							Razão social	Endereço completo				
								Nº processo	Data da validade			

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos



de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Tipo de combustível	Parâmetros	Frequência
Chaminés da caldeira	Lenha	Material Particulado e CO	Anual

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-SM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.